

Planejamento Trimestral da Fiscalização

2024

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



José Renato Casagrande
GOVERNADOR DO ESTADO

Ricardo de Rezende Ferraço
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Benicio Suzana Costa
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Thiago Duarte Venâncio
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA

Lucas Calvi de Souza
GERENTE FISCAL

Augusto Barbosa Gonçalves Dibai
SUBGERENTE DE SETORES ECONÔMICOS

Cleystanes Souza Cruz
SUBGERENTE DE REGIMES ESPECIAIS DE TRIBUTAÇÃO

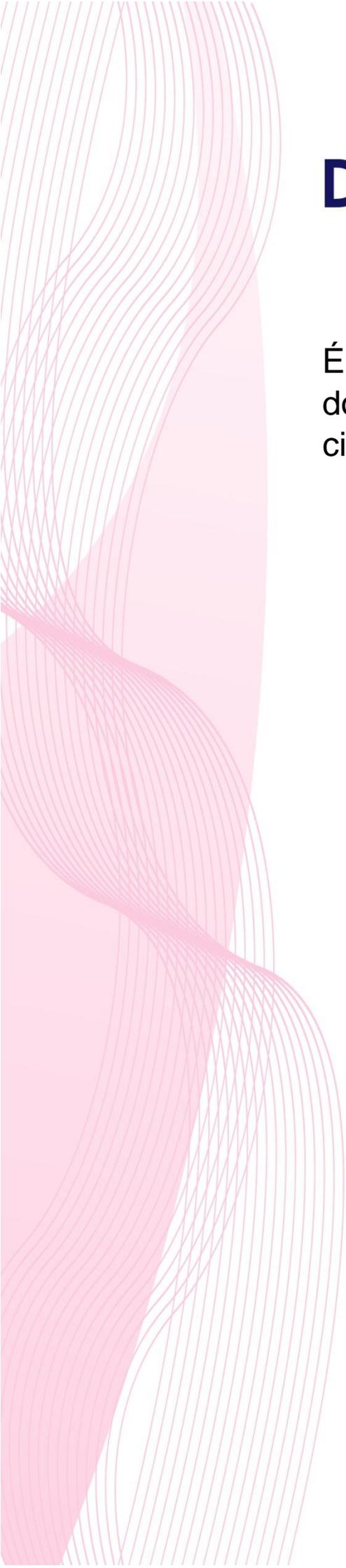
Layse Tavares Castelo Lucas
SUBGERENTE DE GRANDES CONTRIBUINTES E GESTÃO DE AUDITORIAS

Helder Costa Leão
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO METROPOLITANA

José Luis Silva Marques
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NOROESTE

Orlando Anastácio
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO NORDESTE

Florentino Dalfior Junior
SUBGERENTE FISCAL REGIÃO SUL



Disclaimer

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada à fonte.

Av. João Batista Parra, 600,
Enseada do Suá, Vitória/ES.
CEP: 29050-375
<http://www.sefaz.es.gov.br>

Índice

Introdução	5
Resultados Alcançados	6
Programação da Fiscalização	10
Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC).....	11
Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)...	11
Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)	12
Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M).....	12



Introdução

A Gerência Fiscal (GEFIS), em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei 10.824, de 6 de abril de 2018, especialmente no que tange à construção contínua e crescente de um ambiente de confiança recíproca entre os contribuintes e a Administração Tributária Estadual, apresenta o Planejamento Trimestral da Fiscalização do 1º trimestre de 2024.

O principal objetivo do Planejamento Trimestral da Fiscalização é dar transparência aos principais projetos de interesse da Administração Tributária, ou seja, as ações que vão além dos fluxos operacionais rotineiros, visando alcançar resultados significativos para Subsecretaria de Estado da Receita (SUBSER) – Receita Estadual.

Por meio desse instrumento, busca-se promover a divulgação das inovações para os contribuintes, permitindo que esses se adequem de forma justa ao cumprimento de suas obrigações tributárias. Além disso, o Planejamento também apresenta os resultados das atividades realizadas à sociedade, em particular no que diz respeito à proteção do Erário.

Como já definido pela visão estratégica da GEFIS, o desenvolvimento dessa peça baseia-se em quatro pilares principais, sendo esses:

- 1) A auditoria das obrigações principais, sob foco setorial (ex.: indústria, transportes, etc.);
- 2) O monitoramento das operações e prestações, em tempo real, dos principais contribuintes;
- 3) O estímulo à autorregularização, evitando assim o contencioso fiscal; e
- 4) A análise da conformidade dos beneficiários das políticas de incentivos fiscais, quer sejam o COMPETE-ES ou o INVEST-ES.

Vale ressaltar que as ações voltadas para a repressão de fraudes estruturadas foram incorporadas pela GEINF – Gerência de Inteligência Fiscal, criada através do Decreto nº 5326-R/2023, fato que culminou na extinção da Subgerência Fiscal de Controle e Monitoramento (SUFIS-MON), que restava ligada à GEFIS.

Essa cisão de competências que, anteriormente, eram atribuições da GEFIS objetivou: a) ampliar o gerenciamento e controle das ações de repressão de fraudes estruturadas; e b) intensificar o diálogo com o Ministério Público – MP/ES, imprescindível para atingirmos a máxima efetividade operacional da Gerência. Pela observância das melhores práticas, **as atividades da GEINF foram classificadas como sigilosas**, fato que importou na retirada dessas da peça do Planejamento.



Abaixo, quadro que detalha de forma sintética as competências de cada Gerência.

GEFIS

- Planejamento das auditorias fiscais;
- Orientação, controle e execução das auditorias fiscais;
- Propor aperfeiçoamento da legislação tributária e dos procedimentos internos;
- Monitoramento do cumprimento das obrigações tributárias.

GEINF

- Integrante do Sistema de Inteligência Fiscal - SIF nacional;
- Produção de conhecimento no que tange às fraudes estruturadas;
- Combate as fraudes de maneira eficiente e tempestiva;
- Subsidiar órgãos responsáveis pela persecução penal.

Por fim, o Planejamento Trimestral da Fiscalização foi elaborado sob um novo conceito de gestão, com ampla participação dos Auditores Fiscais, que se dedicam a garantir o cumprimento das obrigações tributárias por parte das empresas. O rigor e a expertise desses profissionais têm sido fundamentais para combater práticas ilegais e assegurar a concorrência leal entre os negócios.

Resultados Alcançados

No 4º trimestre de 2023, a fiscalização da SUBSER alcançou os seguintes resultados:

- Encerramento de **1.229 Planos de Auditoria Fiscal (PAF)** em empresas de todos os segmentos;
- Realização de **26 operações de trânsito (blitz)** dentro do território capixaba;
- Realização de **07 Operações Especiais** em segmentos diversos;
- Execução de **454 diligências** em estabelecimentos de contribuintes, para verificação da regularidade cadastral e/ou produção de elementos necessários para auditorias;
- Lavratura de **493 Autos de Infração**, constituindo **R\$ 373,1 milhões em créditos tributários**;
- **Recuperação total de R\$ 123.656.759,44 em impostos, multas e juros**, fruto do trabalho da Receita Estadual em combater à sonegação de impostos e demais irregularidades tributárias; e
- **Arrecadação do valor de R\$ 32.645.861,59 por meio da plataforma Cooperação Fiscal**, sem contencioso gerado.

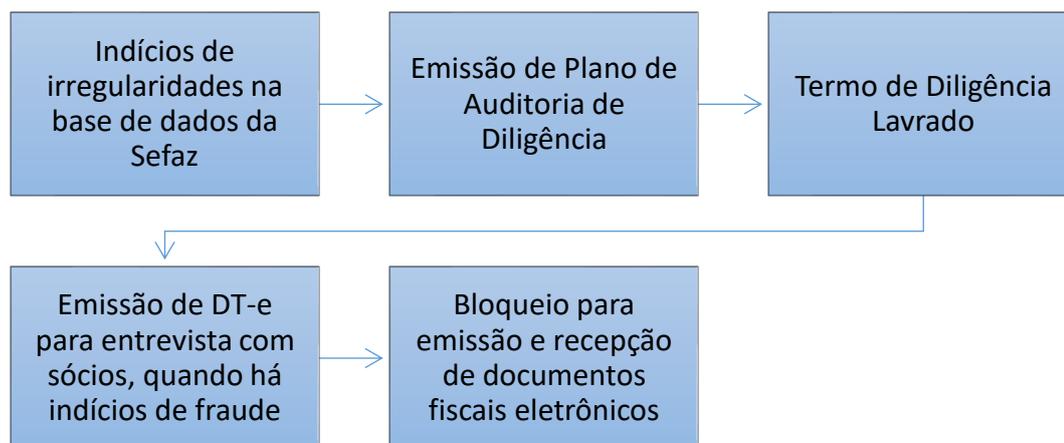


O principal fato gerador alcançado no período foi **deixar de recolher o ICMS devido**, identificado através do cruzamento de dados e levantamento analítico dos contribuintes (conta gráfica, escrituração fiscal, classificação dos produtos quanto alíquota e CST, entre outros), **o que demonstra o foco da fiscalização na obrigação principal, isto é, a verificação do imposto sonegado**. Os recursos provenientes dos pagamentos de Autos de Infração reforçam a importância da atuação dos Auditores Fiscais na defesa dos interesses da sociedade. Esses recursos poderão ser direcionados para áreas vitais, como saúde, educação e infraestrutura, beneficiando assim toda a população.

Destaca-se o atingimento de **95,92% no indicador de Eficácia da Seleção das Ações Fiscais**, que representa a quantidade de Planos de Auditoria Fiscal emitidos com êxito (alcance da irregularidade), resultado que aumentou ligeiramente o índice na comparação com o terceiro trimestre de 2023 (94,81%).

O Cooperação Fiscal, por sua vez, ao oferecer a possibilidade de os contribuintes ajustarem de forma espontânea suas obrigações tributárias, em atenção aos apontamentos realizados pela Receita Estadual, **publicou 45.581 irregularidades identificadas sistematicamente na base de dados da SEFAZ**. Dessas, 11.969 (26%) foram autorregularizadas, 4.643 (10%) foram parcialmente regularizadas, 1.549 (3%) foram justificadas, 452 (1%) estão com o prazo vencido, 03 (0,007%) geraram Aviso de Cobrança e 26.965 (59%) estão no prazo para regularização ou justificativa.

Na contenção de fraudes ou irregularidades cadastrais, **foram bloqueadas para emissão e recepção de documentos fiscais 173 empresas de segmentos variados**. Tais bloqueios foram motivados pela não localização da empresa, após diligência, pela incompatibilidade da estrutura com os CNAEs informados no cadastro ou pela identificação de indícios de operações simuladas, constatadas através de entrevista com sócios e não atendimento de intimações. Abaixo, o bloqueio esquematizado.





Necessário salientar que, uma vez bloqueada, a SUBSER comunica a empresa do procedimento através do seu Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), restando oportunizado o esclarecimento dos motivos que ensejaram o seu bloqueio. Uma vez justificados, a análise recairá para o Auditor Fiscal responsável pelo ato, que então poderá realizar o seu desbloqueio ou, até mesmo, requisitar maiores informações.

Do Planejamento Trimestral do 4º trimestre de 2023, foram concluídas as seguintes ações:

1. Elaboração de manual de procedimentos, cujo objetivo é dar tratamento tributário a operações realizadas sob a modalidade de *dropshipping*, que pode ser analisada sob a sistemática de prestação de serviço de intermediação ou aproximada de uma venda à ordem, posição atualmente adotada pelo Fisco paulista. Assim, a ação se constitui em delimitar o seu alcance, definição e abordar a ocorrência de simulação de operações comerciais nesse contexto. É a primeira etapa do processo, sendo essencial para avançar com a intenção de compreender e levantar a realidade praticada no estado do Espírito Santo, entender o seu potencial arrecadatário e planejar a sua roteirização por meio de malhas fiscais;
2. Elaboração do manual de procedimentos operacionais, de responsabilidade da Supervisão de Indústria, com o intuito de organizar e padronizar os fluxos operacionais de trabalho, as responsabilidades e as atribuições envolvidas na fiscalização desse setor econômico;
3. No âmbito da Supervisão de Transportes, foram emitidos 17 Planos de Auditoria, que culminaram em 15 Autos de Infração, incluindo empresas que se creditaram do consumo de gasolina de veículos e que não realizaram efetivamente prestação de serviço de transporte, no campo de incidência do ICMS, bem como empresas que se creditaram de NF-e's que, por sua vez, não apresentam lastro em NFC-e's de referência;
4. Finalização da primeira etapa das autorregularizações pendentes quanto à não escrituração de BP-e's (Bilhete de Passagem Eletrônico, BP-e), totalizando uma arrecadação de R\$ 1,7 milhão;
5. Realização de uma Operação Especial em conjunto com o Ministério Público do Espírito Santo no Polo Comercial de Confeções de Colatina;
6. Realização de auditoria fiscal em empresa que comercializa produtos agropecuários, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos, especialmente aqueles devidos pelo encerramento do diferimento ocorrido em função da saída de mercadoria para outra Unidade da Federação em operações de transferência entre empresas do mesmo titular;
7. Realização de três auditorias fiscais originadas através das diligências fiscais efetuadas no segundo trimestre para contagem de estoques de café em grãos crus, pimenta do reino seca e cacau em amêndoas nas empresas de comércio atacadista da região Noroeste;
8. Conclusão de 13 auditorias fiscais direcionadas a empresas do segmento varejista, sendo apurada irregularidade em relação a classificação tributária dos produtos comercializados, a partir da análise das informações relativas ao GTIN/CST dos documentos fiscais eletrônicos (NFCe/NFe), com conseqüente falta de recolhimento de ICMS. Considerando tais fatos, foram lavrados 13 Autos de Infração que ultrapassam o montante de 2,3 milhões de VRTEs, equivalente a mais de R\$ 10 milhões;



9. Conclusão de 58 auditorias fiscais para verificação do recolhimento do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, resultando no lançamento de 59 Autos de Infração que ultrapassam 1,3 milhão de VRTEs, equivalente a mais de R\$ 6 milhões;
10. Conclusão de 24 auditorias fiscais para apuração de irregularidade referente ao aproveitamento indevido de crédito de ICMS nas aquisições de produtos submetidos à substituição tributária, sendo lavrados 24 autos de infração que ultrapassam o montante de 1,5 milhões de VRTEs, equivalente a mais de R\$ 6,5 milhões;
11. Conclusão de 53 diligências, com verificação *in loco* nos estabelecimentos de contribuintes beneficiários do COMPETE-ES e/ou credenciados como substitutos tributários, sendo efetuado o bloqueio para emissão e recepção de NF-e em um estabelecimento, por não estarem em atividade no endereço cadastral na regional Metropolitana;
12. Conclusão do manual de procedimento fiscal de abordagem em estabelecimentos, a ser observado pelos Auditores Fiscais nas ações de fiscalização;
13. Elaboração das malhas fiscais no setor de medicamentos, com foco em irregularidades tributárias. Em fase de aprimoramento, foram gerados resultados iniciais de lançamentos tributários já em fase de impugnação/pagamento, totalizando aproximadamente R\$ 13 milhões em créditos tributários;
14. O acompanhamento dos critérios de descredenciamento de Contribuintes Substitutos foi iniciado por meio do monitoramento do índice relativo ao faturamento, previsto no art. 185-A, inciso II, “d”, do RICMS-ES;
15. Conclusão de 24 diligências em estabelecimentos diversos na região Nordeste, resultando no bloqueio da emissão e recepção de documentos fiscais de cinco contribuinte, sendo duas de empresas beneficiárias do COMPETE-ES, além da manifestação para não reativação de duas Inscrições Estaduais canceladas;
16. Elaboração do roteiro de auditoria na ZFM/ALC (Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio);
17. Como resultado das auditorias fiscais sobre as saídas de geradores fotovoltaicos, a equipe de Auditores Fiscais lavrou autuações no valor de R\$ 98 milhões;
18. A NF3-e (nota fiscal eletrônica de energia elétrica) já se encontra em produção e é recepcionada em nossa base de dados;
19. A recepção do Cadastro Centralizado do GTIN avançou bastante em seu desenvolvimento;
20. Entre Grandes Contribuintes monitorados, as auditorias fiscais nas saídas de produtos estrangeiros sem similar nacional e com destino à Zona Franca de Manaus resultaram na arrecadação de R\$ 5,1 milhões; e
21. Elaboração de dois manuais referentes à auditoria fisco-contábil, quer sejam “Falta de Registro de Documento Fiscal na Escrita Fiscal e, quando exigido, seu Registro na Escrita Contábil” e “Saldo Credor na Conta Caixa”.

Entretanto, algumas ações planejadas foram sobrestadas ou estão em atraso, em destaque:



- Iniciou-se a fiscalização sobre operações de admissão temporária, entretanto, como são várias empresas, foram solicitadas, antes da eventual abertura da auditoria fiscal, as documentações que comprove o recolhimento proporcional ao período do bem em território aduaneiro ou a documentação que acoberte a extinção do regime;
- O desenvolvimento do painel para acompanhamento das receitas de royalties e Participação Especial encontra-se em desenvolvimento, já que foi necessária a inclusão de novos dados do BMP (novo layout) a partir de 2023;
- As auditorias fiscais resultantes da Operação de Fiscalização Conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos postos revendedores de combustíveis capixabas, apresentou elevado grau de utilização de recursos da Fazenda Estadual e deverá permanecer no planejamento para garantir a execução das 42 auditorias previstas;
- A conclusão dos testes para lançamento do Produto 7 do Cooperação Fiscal – “Inconsistência Personalizada”, transformando a plataforma no canal oficial de processos de autorregularização, onde todas as Supervisões poderão interagir com o Contribuinte através do sistema, enviando comunicado de inconsistências diversas foi suspensa devido às limitações tecnológicas; e
- Foi apresentada uma versão preliminar do histórico do CCC (Cadastro Centralizado de Contribuintes), porém por motivos de prioridade de projetos, essa funcionalidade ainda está suspensa para homologação.

Programação da Fiscalização

A Programação da Fiscalização de cada Subgerência ligada à GEFIS levará em consideração os três pilares do Planejamento Trimestral, além da utilização das informações produzidas por meio de cruzamentos de dados (malhas fiscais) e por meio de demandas externas, tais como solicitações de adesão aos benefícios fiscais (COMPETE e INVEST-ES), denúncias e ofícios oriundos de órgão externos.

São restrições para a plena execução das programações: capacidade de atendimento da Gerência de Tecnologia limitada, diminuição das equipes de fiscalização devido aposentadorias e exonerações, falta de capacitação e mentoria das equipes, principalmente no que diz respeito as inovações legislativas e/ou as tecnológicas, aspectos da reforma tributária, atualmente em discussão no Congresso Nacional, dentre outras.

A seguir, apresentamos os principais planos de ação por setor, elaborados por cada unidade subgerencial.



Subgerência Fiscal de Setores Econômicos (SUFIS-SEC)

1. Mapear os principais participantes das operações de *dropshipping*, utilizando como instrumento as diligências fiscais. Procura-se, com isso, compreender as particularidades dessa modalidade no Estado. Ressalta-se que a ação se dará de acordo com os critérios de relevância e viabilidade, considerando a disponibilidade de Auditores Fiscais, podendo se estender a depender do escopo e do quantitativo de estabelecimentos incluídos na programação fiscal;
2. Dar continuidade ao alcance das irregularidades tributárias em transportadoras que utilizaram créditos de NF-e's que, por sua vez, referenciam outras empresas ou CPF's nos documentos de venda direta (NFC-e);
3. Realizar sete autorregularizações de BP-e's não escriturados;
4. Fiscalizar cinco empresas referentes a escrituração de aquisição de combustível oriundo de postos cassados em São Paulo – Denúncia oriunda da SEFAZ – SP;
5. Investigar empresas marítimas de cabotagem por não destacarem ICMS no despacho intermediário;
6. Construir o “Painel do COMPETE-ES” na plataforma SAS *Viya*, que adicionará uma camada maior de controle nos pedidos de adesão ao benefício; e
7. Fiscalizar empresas do setor industrial com infrações no cumprimento do art. 534-Z-Z-A, § 3.º, II, que prevê vedação expressa para a redução da base de cálculo nas operações que destinem mercadorias a consumidor final, independentemente de estar inscrito no cadastro de contribuinte, de forma que tais operações devem ser tributadas fora do benefício concedido aos atacadistas.

Subgerência Fiscal de Grandes Contribuintes e Gestão de Auditorias (SUFIS-GCON)

1. Iniciar a modelagem para estruturação dos campos da NF3-e na base de dados disponível para o *SAS Guide*;
2. Dar continuidade ao projeto de internalização das DF-e's: ampliação da Consulta Interna e desenvolvimento da Nota Fiscal de Comunicação – NFFCom (modelo 62);
3. Iniciar o desenvolvimento da NFF MEI, junto ao setor competente na SEFAZ, com foco nos MEI's que possuam Inscrição Estadual;
4. Ampliar e diversificar a padronização, por meio de manuais referentes à auditoria fisco-contábil, com o intuito de disseminar o conhecimento e estimular a realização desses trabalhos nas diversas supervisões da Receita Estadual;
5. Elaborar o mapa de riscos associados à auditoria fiscal de Grandes Contribuintes, definindo probabilidades, tratamentos e planos de ação para mitigação; e
6. Implementar novos mecanismos de controle e fiscalização no setor de energia elétrica, devido a abertura do Ambiente de Contratação Livre - ACL para todos os consumidores do grupo “A” (média e alta tensão).



Subgerência Fiscal de Regimes Especiais de Tributação (SUFIS-RET)

1. Dar continuidade nas fiscalizações sobre operações de admissão temporária;
2. Ampliar o monitoramento dos demais critérios de descredenciamento de Contribuintes Substitutos previstos no Art. 185-A, com implementação de rotina periódica de adequação aos índices; e
3. Dar continuidade em auditorias fiscais resultantes da Operação de Fiscalização Conjunta entre SEFAZ e a Agência Nacional de Petróleo (ANP) nos postos revendedores de combustíveis capixabas.

Subgerências Fiscais Regionais (SUFIS-NE, SUFIS-NO, SUFIS-S e SUFIS-M)

1. Dar continuidade em auditorias fiscais para análise das informações relativas ao GTIN constantes nos documentos fiscais eletrônicos, NF-e e NFC-e, emitidos por contribuintes do segmento de varejo, visando apurar irregularidades no tocante à classificação tributária dos produtos comercializados, com repercussão no imposto devido;
2. Dar continuidade em auditorias fiscais para verificação do recolhimento do ICMS Frete devido pelos contribuintes substitutos, quando da contratação de transportadoras inscritas em outras unidades federadas ou autônomos;
3. Dar continuidade em auditorias fiscais para apuração de irregularidade referente ao aproveitamento indevido de crédito do ICMS-ST, nas aquisições de produtos submetidos à substituição tributária;
4. Dar continuidade em diligências nos endereços cadastrais de contribuintes beneficiários do COMPETE e/ou credenciados como substitutos tributários, objetivando verificar a regularidade de suas atividades nas Regiões Metropolitana, Nordeste, Noroeste e Sul;
5. Dar continuidade em Operação Especial de contagem de estoques de café em grãos crus, pimenta do reino seca e cacau em amêndoas nas empresas de comércio atacadista;
6. Dar continuidade em auditorias fiscais em empresas que comercializam produtos agropecuários diversos, com foco na recuperação de créditos tributários não recolhidos pelos sujeitos passivos, especialmente aqueles devidos pelo encerramento do diferimento ocorrido em função da saída de mercadoria para outra Unidade da Federação, em operações de transferência entre empresas do mesmo titular. Em paralelo, também poderão ser executadas: a verificação de aproveitamento de crédito de ICMS; a elaboração de levantamento quantitativo físico de mercadorias; auditorias nas transportadoras envolvidas nas negociações com o Estado de Sergipe; e outras atividades que se fizerem necessárias;
7. Realizar Operação Especial nas empresas que comercializam produtos para irrigação com diligências e contagem física aleatória de estoques;
8. Realizar 16 auditorias fiscais em empresas do segmento industrial da região Nordeste, incluindo diligências fiscais especializadas para comprovação detalhada do cumprimento das regras estabelecidas; e



9. Realizar seis auditorias fiscais em postos de combustíveis na região Nordeste, relacionadas ao levantamento quantitativo específico físico de estoques, como desdobramento da operação OMNI.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria da Fazenda